



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI N° 404/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial para fins que especifica.

EM SECÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2005, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a desapropriação de terreno para abastecimento d água, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02040-SEC. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE/FMS
1751200081.031-Desapropriação de terreno para abastecimento d água
4.0.0.0.00- Despesas de Capital
4.4.0.0.00- Investimentos
4.4.9.0.00- Aplicações diretas
4.4.9.0.51- Obras e instalações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º)- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, Par. 1º, art.43, da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 31 /MAIO/2005.

DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL